

Ceará
**Assembléia
Legislativa**

O poder é do povo.

Projeto de Dec. Legislativo nº 04/92

ANO

1992

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

1392/92

ESPÉCIE

OFÍCIO Nº 129/92

DATA DO DOCUMENTO

14.04.92

DATA DA ENTRADA

14.04.92

INTERESSADO

GOVERNO DO ESTADO

PROCEDÊNCIA

N E S T A

OBSERVAÇÕES

ENCAMILHANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL RELATIVA
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991. X;X

*Dec. Legislativo
nº 367*

ENCAMINHAMENTO	
----------------	--

[illegible]

REDAÇÃO FINAL DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/92

APPROVADO EM 25 de Junho de 1992

Aprova as contas apresentadas pelo Sr. Governador do Estado, referentes ao exercício de 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1991 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM), de acordo com o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de Junho de 1992.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

[Handwritten signatures]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 04/92

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR
GOVERNADOR DO ESTADO, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICAM APROVADAS AS CONTAS APRESENTADAS PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991
(MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM), DE ACORDO COM O PARECER DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS
25 DE JUNHO DE 1992 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS).

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PRESIDENTE:

RELATOR

[Handwritten signatures and initials over horizontal lines]
1.
de Pontes
M. F. de
Lima
27/1/7.
Lucas G. Silva

REQUERIMENTO Nº _____
REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
OBJETO DE _____ Nº _____
ENCAMINHADO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
RESPONDÊNCIA () _____
ENCAMINHADO NO EXPEDIENTE _____ BUNA DA _____ SESSÃO _____
() INCLUA-SE N.º _____ DE M. DO DIA
() INCLUA-SE N.º _____ DE M. DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() PUBLIQUE-SE N.º _____ INCLUA-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (C. 179, Item VI)
() ENTREGUE-SE O REQUERIMENTO AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM _____ / _____ / 1969



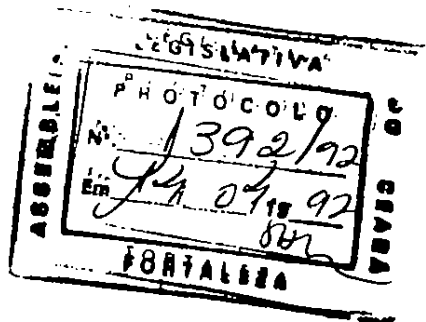
Estado do Ceará
Palácio do Governo

*At 3 de fevereiro
Legislativa
14/4/92*



Ofício Nº 129 /92 - GG

Fortaleza, 14 de abril de 1992.



Senhor Presidente,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, dentro do prazo estabelecido no ítem XVI do artigo 88 da Constituição Estadual, a Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1991, acompanhada dos respectivos BALANÇOS GERAIS e das demonstrações técnicas de natureza contábil.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

CIRO FERREIRA GOMES

Governador do Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor

Deputado Júlio Rego

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Estado do Ceará
Palácio do Governo

Ar. Represent.
Legislativa
14/4/92



Ofício Nº 929 /92 - GG

Fortaleza, 14 de abril de 1992.

Assembleia Legislativa do Ceará

RECEBI

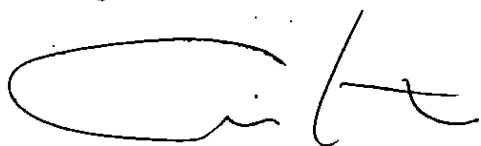
Prot n.º 1392 19 92

Em 14.04.92
844

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, dentro do prazo estabelecido no item XVI do artigo 88 da Constituição Estadual, a Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1991, acompanhada dos respectivos BALANÇOS GERAIS e das demonstrações técnicas de natureza contábil.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.



CIRO FERREIRA GOMES

Governador do Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor

Deputado Júlio Rego

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

aprovado em 25 de maio de 1992
06

REQUERIMENTO Nº. _____
MENSAGEM Nº. _____
PROJETO DE VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. _____
CORRESPONDÊNCIA (X) _____
LIDO NO EXPEDIENTE _____
() INCLUA-SE NA _____ DA _____
() INCLUA-SE NA _____ DO DIA _____
(X) PUBLIQUE-SE _____ DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() PREJUDICA _____
() ENTREGUE-SE _____
() ENCAMINHE-SE _____
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM 15/05/1992

De acordo com o Art. 302
Regimento Interno do Tribunal
a Coordenadora das
Comissões
Em 22 / abril / 1992

Primeira-Secretaria

A DIRETORIA GERAL Para
providenciar o Decreto
Lei

Em 30 de 06 de 1992

Pontaria Secretária

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 367

EM 25 / 06 / 92

Iraní Kioman

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 367 DE 25 / 06 / 92
Publicado em 30/06/92
Iraní Kioman

ARQUIVE-SE
COORD. INF. E DOCUMENTAÇÃO
EM, 10 / 09 / 92

DIRETOR GERAL